



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 05/2017 AAI/UFBA

Dispõe sobre intercâmbio acadêmico estudantil em 2018.1

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal da Bahia torna público o Edital para seleção de candidatos(as) a intercâmbio acadêmico estudantil em universidades estrangeiras conveniadas com a Universidade Federal da Bahia e situadas em diversos países.

1) DO OBJETIVO.

Proporcionar, a estudantes regularmente matriculados(as) em componentes curriculares em cursos de graduação e mestrado da UFBA, a oportunidade de cursar um (1) ou dois (2) semestres letivos em instituições estrangeiras e conveniadas com a Universidade Federal da Bahia.

2) DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares em curso de graduação ou mestrado da Universidade Federal da Bahia.
- 2.2 Ter integralizado, até o ato de inscrição, pelo menos 20% da carga horária total do seu curso de graduação ou de mestrado.
- 2.3 Possuir plano das atividades acadêmicas/científicas/artísticas que se propõe a cumprir na instituição anfitriã. O “Plano de Atividades” apresentado deve ter sido previamente aprovado pelo Colegiado do curso de origem, sendo obrigatório que nele conste a indicação de um professor-tutor.
- 2.4 Assinar Termo de Compromisso, indicando que irá retornar à Universidade Federal da Bahia e cumprir, depois do período de mobilidade, pelo menos um (1) semestre letivo, antes da conclusão do seu curso de graduação ou mestrado.
- 2.5 Ser maior de dezoito (18) anos.
- 2.6 Não ser aluno(a) concluinte.

Observação: Para efeito deste **EDITAL**, entende-se por aluno(a) concluinte:

- a) **Na Graduação** - aquele(a) que esteja matriculado(a) no último semestre do seu curso, ou seja, que esteja integralizando os componentes curriculares que o levarão à obtenção do diploma, quando da inscrição e efetivação do intercâmbio;
- b) **No Mestrado** – Aquele(a) que esteja matriculado(a) no componente de defesa de dissertação, quando da inscrição e efetivação do intercâmbio.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Os(as) interessados(as) devem inscrever-se de forma presencial, na Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA, entre os dias 01 e 30 de agosto de 2017, entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2017. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo email: aai@ufba.br, pelos telefones (3283-7064/ 68/25) ou no sítio <http://www.aai.ufba.br/>.

As Universidades Universität Graz (Áustria), Memorial University of New Foundland (Canadá) e Université du Quebec a Chicoutimi (Canadá) têm prazo específico de inscrição. Os discentes, que escolherem uma das Instituições acima mencionadas, deverão efetuar as suas inscrições no período compreendido entre 01/08/2017 e 14/08/2017, até às 17:00 horas, impreterivelmente.

3.2 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO.

1. Formulário da UFBA, **devidamente preenchido e assinado** (disponível em <http://www.aai.ufba.br>).
2. Formulário da instituição parceira (disponível no sítio da universidade escolhida)
3. Duas (2) Fotos 3x4.
4. Duas (2) Cartas de Recomendação de professores(as) efetivos(as) (preferencialmente no idioma do país de destino) em papel timbrado da sua Unidade de Ensino, disponível no Colegiado ou Departamento de seu curso.
5. *Curriculum Vitae* traduzido para o idioma do país de destino (devidamente assinado pelo aluno).
6. Carta de Apresentação (em português, traduzida para o idioma do país de destino) - assinada pelo(a) aluno(a).
7. Histórico Escolar Oficial da UFBA (original e traduzido pelo(a) candidato(a) para o idioma do país de destino).
8. Cópia do certificado de proficiência no idioma (inglês, francês, alemão etc.). **Obs.:** No caso de espanhol, é necessário apresentar apenas a comprovação do mínimo de 3 semestres concluídos, no ato da inscrição.
9. Cópia do RG ou do Passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte).
10. Os(as) estudantes regularmente cadastrados(as) na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas deverão comprovar esta condição.

4. DAS VAGAS.

A disponibilidade de vagas para intercâmbio está condicionada à oferta das universidades parceiras.

A existência de vagas disponíveis não constitui garantia de aceitação das inscrições pelas universidades parceiras. A elas, cabe a conclusão do processo, a partir de suas próprias ações de avaliação, seleção e aceitação dos(as) candidatos(as) indicados(as) pela UFBA.

5. DA ALOCAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO.

A alocação dos(as) selecionados(as) dependerá do número de vagas nas instituições de destino.

Na ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a instituição de sua preferência, estando ciente de que poderá ser chamado(a) à Assessoria para Assuntos Internacionais para optar por outra instituição. (A lista de instituições encontra-se no Anexo 1)

6. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1. Após análise efetuada com o objetivo de verificar a regularidade da documentação, será realizada uma etapa seletiva, envolvendo os casos em que o número de inscritos(as) para uma universidade ultrapasse o número de vagas que a instituição oferece. Em tais casos, serão observados, para efeito de seleção, os seguintes critérios:

6.1.1. Critérios eliminatórios:

- a) Adequação entre o certificado de proficiência do(a) candidato(a) e a exigência da instituição parceira (em referência às instituições que explicitam essa exigência, informando previamente o nível do certificado adequado).
- b) Coeficiente de rendimento (terá prioridade o(a) candidato(a) com o maior coeficiente).

6.1.2 Critério Classificatório:

- a) Carga horária integralizada de componentes do curso (terá prioridade o(a) candidato(a) com maior carga horária).

6.1.3. Critérios de desempate

- a) Número de reprovações: (terá prioridade o(a) candidato(a) com menor número de reprovações, considerando-se duas (2) reprovações como limite máximo, para que o(a) inscrito(a) participe da etapa seletiva).
- b) Existência de cadastro na PROAE: (em caso de empate nos itens anteriores, os discentes com cadastro na PROAE terão prioridade sobre os demais.)
- c) Idade do(a) candidato(a): o(a) candidato(a) mais velho terá prioridade).

6.2. Os(as) envolvidos(as) na seleção de que trata o item precedente poderão apresentar recurso junto à Assessoria para Assuntos Internacionais, no prazo de até quarenta e oito (48) horas, a contar do momento da emissão, por via eletrônica, de mensagem comunicando o resultado.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão comunicados por via eletrônica a todos os inscritos, tão logo a Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA conheça as decisões das suas instituições parceiras.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

Antes de viajar, é imprescindível que o(a) estudante indicado(a) como candidato(a) da UFBA ao preenchimento de uma vaga em instituição no exterior dirija-se à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA munido(a) da cópia do RG, seguro saúde para viagem e do visto. Tal providência é necessária, para que a Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA possa efetuar o registro do período de intercâmbio junto à CARE – Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis/SUPAC.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA.

ANEXO 1**LISTA DAS UNIVERSIDADES PERCEIRAS – 2018.1**

PAÍS/UNIVERSIDADE	VAGAS	OBSERVAÇÃO
ALEMANHA		
Universität Passau	4	
Hochschule Bremen		Não para ADM
Universität Osnabrück		
Universität Giessen		
University of Cologne		
Technische Universität Ilmenau		
Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig	3/6	
Universität Rostock		
ARGENTINA		
Instituto Univ. Nacional del Arte		
Universidad Nacional de la Plata		
Universidad de San Martin		
ÁUSTRIA		
Universität Graz	2	
CANADÁ		
Memorial University of New Foundland	3	
Université de Montreal		
Universite du Quebec a Chicoutimi		
CHILE		
Potificia Universidad Católica de Chile		
Universidad de Antofagasta		

Universidad Finis Terrae		
DINAMARCA		
Aarhus University		
Royal Academy of Music		
ESPANHA		
Universidad Alfonso X (Madrid)		
Universidad Carlos III - Madrid	<i>01</i>	
Universidad de Burgos		
Universidad de Cantabria		
Universidad de Jaén	<i>5/6 ou 5/1 ano</i>	
Universidade da Curuña		
Universidad de Leon		
Universidad de Salamanca		Taxas Universitárias pagas
Universidad País Vasco	<i>8</i>	
Universidad Miguel Hernandez	<i>2/6</i>	
Universidad Rey Juan Carlos		
Universidad Rovira i Virgili		
Universidade de Santiago de Compostela		
Universidad de Sevilla	<i>2/6 ou 1/1ano</i>	Para Direito
FRANÇA		
Institut de Etudes de Politiques de Rennes		
Ecole Nationale Supérieure d' Architecture et de Paysage de Lille		
Instituté Sciences Po		
Université François – Rabelais Tours		
Université Jean Monnet Saint Etienne - Lyon 3	<i>2/6 ou 2/1 ano</i>	

Université Lille 3		
Université Lumière Lyon 2		
Université Paris Quest Nanterre		
Universite de Toulouse le Mirail		
École d'Ingenieurs La Rochelle		
Université Paris 8 Vincennes – Saint-Denis		
INGLATERRA		
King's College London		Para Letras
University College London	<i>4/6 meses</i>	O aluno deverá ter cumprido 3 semestres
ITÁLIA		
Università di Pavia		
Università degli studi di Napoli Federico II		
Università degli studi di Roma "Tor Vergata	<i>05</i>	
Università di Bologna		
PORTUGAL		
Escola Superior Artística do Porto		
Instituto Politécnico de Setubal		
Instituto Politécnico do Porto		
Universidade de Évora		
Universidade Aberta de Lisboa		
Universidade Beira Interior		
Universidade de Aveiro		
Universidade de Coimbra		Ñ para Engenharias
Universidade do Porto		
Universidade do Minho	<i>6</i>	Não Medicina e Arquitetura

Universidade do Algarve		
Instituto Superior de Engenharia do Porto	2	

